



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LEI Nº 216/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 14.434/2022 que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO: a Portaria GM MS 1135/23 de 18 de agosto de 2023;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 185.415,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais), destinados ao custeio de despesas com a manutenção dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.

PROGRAMA: 0024 – SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS.

SUBFUNÇÃO: 301/302 – ATENÇÃO BÁSICA/ ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2147 – Manutenção da Assistência Financeira Complementar do FNS (Enfermeiros e outros).

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 100.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	1.605.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 48.415,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.605.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 37.000,00
TOTAL		R\$ 185.415,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e Portaria GM/GM Nº



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

1.135, de 16 de agosto de 2023, consignados na fonte: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 01/08/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal